

TERMO DE REFERÊNCIA 22/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
22/2025	927860-ERJ-INSTITUTO DE PESOS MEDIDAS RIO DE JANEIRO	NATHALIA RONAY FAGUNDES JULIO	22/05/2025 10:25 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Capacitação		SEI-150014/000814 /2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de **curso de aperfeiçoamento e treinamento técnico**, na modalidade presencial, na Sede do Ipem RJ, nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
01	TREINAMENTO NAS NORMAS ABNT NBR ISO 19011 e ABNT NBR ISO/IEC 17025	12
02	AUDITORIA INTERNA BIENIO 2024/2025 ABNT NBR. ISO/IEC 17025:2017 abordado na Norma ABNT NBR ISO 19011:2018	01

1.2. O treinamento técnico deve ser realizado nas Normas ABNT NBR. ISO/IEC 17025: 2017 e ABNT NBR ISO 19011:2018.

1.3. A auditoria deve ser realizada no Sistema de Gestão da Qualidade do Laboratório de Pequenas Massas, item obrigatório da Norma ABNT NBR. ISO/IEC 17025:2017 e abordado na Norma ABNT NBR ISO 19011:2018.

1.4. A mesma empresa deve fornecer os dois treinamentos e a auditoria interna.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Visando cumprir com as determinações delegadas pelo Inmetro, no desenvolvimento de suas atividades metrológicas, os servidores que desenvolvem atividades de Metrologia nos

Laboratórios do Instituto Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro, necessitam de curso de aperfeiçoamento e treinamento técnico, na modalidade presencial, na Sede do Ipem RJ, sendo este indispensável, culminando em uma qualidade metrológica superior, no desenvolvimento das atividades técnicas.

2.2. A contratação também inclui a execução da Auditoria Interna do exercício de 2024/2025 do Sistema de Gestão da Qualidade do Laboratório de Pequenas Massas por se tratar de assuntos que interagem entre si (treinamento x auditoria), bem como por exigência para o Laboratório do IPEM, acreditado pela Cgcre - Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Considerando que a contratação do objeto supracitado, tem como finalidade viabilizar o desenvolvimento das atividades metrológicas do Instituto de Pesos e Medidas voltadas à Acreditação do Laboratório de Pequenas Massas, concedida pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO, bem como proceder com a atualização das Normas, e cumprir suas determinações delegadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

3.2. Com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação em casos de notória especialização, esta justificativa visa demonstrar a necessidade da contratação direta dos serviços da empresa Jcdias Serviços Metrológicos, considerando sua reconhecida expertise e experiência na área de atuação.

4 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 A entrega do serviço contratado deverá ser efetuada no endereço do IPEM-RJ, situado à Rua Padre Manuel da Nóbrega, 539 - Quintino Bocaiúva, Rio de Janeiro - RJ, 21381-009.

4.2 O objeto deverá ser entregue, isto é, executado, com todos os seus impostos, as suas taxas e os seus demais custos devidamente inclusos.

4.2.1 A CONTRATANTE reserva-se no direito de acompanhar e fiscalizar quanto ao cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, verificando o atendimento às especificações técnicas definidas, zelando pelo cumprimento do prazo e monitorando a qualidade.

4.3.2 O horário e dias para a realização de todo os serviços deverão ser previamente agendados com os funcionários que participarão do treinamento.

5. DO RECEBIMENTO

6.1 O recebimento do objeto deste Termo de Referência dar-se-á nos termos do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133/21, sendo:

a) recebimento provisório: no ato da entrega do objeto para a posterior verificação da conformidade do mesmo com as especificações do objeto licitado, através do Termo de Recebimento Provisório.

a.1) o recebimento provisório está condicionado à observância das especificações técnicas e as instruções deste Termo de Referência.

b) recebimento definitivo: em até **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a criteriosa inspeção e a verificação de que o objeto contratado encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender as especificações, através do Termo de Recebimento Definitivo.

b.1) a aceitação definitiva do objeto previsto neste Termo de Referência dar-se-á mediante a avaliação de Gestor ou Comissão designado pela Autoridade Superior do IPEM/RJ.

5.2 Caso o objeto seja recusado, por ocasião do recebimento provisório, por ser diferente do especificado ou conter imperfeição, a sua substituição deverá ser efetuada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, a contar do recebimento da comunicação escrita da CONTRATANTE.

5.2.1 Na eventualidade de se verificarem defeitos, vícios redibitórios, imperfeições ou falhas do objeto entregue que impeçam a sua utilização, não será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da comunicação escrita da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, caso não cumpra o prazo, ou não solucione a(s) pendência(s).

5.3 A futura CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, pelo não atendimento às especificações técnicas ou a qualidade exigida, conforme dispõe o artigo 140, da Lei Federal n.º 14.133/21, sendo que o ato do recebimento provisório não importará a sua aceitação.

5.4 Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de entrega/execução do objeto, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a éticoprofissional, pela perfeita execução do objeto.

6 - DA VALIDADE E GARANTIA DO SERVIÇO

6.1 O prazo de garantia dos serviços será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços, pelo Termo de Recebimento Definitivo, e da apresentação do Termo de Garantia à CONTRATANTE.

6.1.1 A garantia deverá ser disposta a atender as reclamações de defeito ou discriminação diversa da exigida que venham a impedir o uso adequado do equipamento ou que coloquem em risco pessoas ou patrimônio.

6.2 A CONTRATADA será comunicada por e-mail, ou ofício, quando um equipamento apresentar defeito ou discriminação diversa da exigida, devendo esta substituir o serviço reclamado no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, a contar do recebimento da comunicação escrita da CONTRATANTE.

6.2.1 O serviço entregue em substituição deverá apresentar novo Termo de Garantia nas condições descritas neste item (6).

7 - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Sem prejuízo das obrigações editalícias e contratuais, são obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 A CONTRATANTE deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.1.2 A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como atestar, na nota fiscal, a efetiva entrega dos materiais, por meio de Gestor ou Comissão designado pela Autoridade Superior.

7.1.3 A CONTRATANTE deverá notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre eventuais imperfeições ou avarias no material entregue.

7.1.4 A CONTRATANTE deverá exigir o cumprimento de todas as obrigações presentes no edital e neste Termo de Referência.

7.1.5 A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e valores pactuados.

7.1.6 A CONTRATANTE deverá zelar pelos serviços contratados.

Sem prejuízo das obrigações editalícias e contratuais, são obrigações da CONTRATADA:

7.2.1 A CONTRATADA deverá entregar o serviço contratado na quantidade e nas especificações definidas neste Termo de Referência.

7.2.2 A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do serviço prestado, comprometendo-se a refazê-lo caso não atenda ao padrão de qualidade exigido.

7.2.3 A CONTRATADA deverá substituir, as suas expensas, ao todo, as peças em que se verifiquem danos em decorrência do transporte de retirada e entrega, dentro do prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**.

7.2.4 A CONTRATADA responderá por qualquer alteração e ou diferença do exigido neste Termo de referência no objeto e ou no certificado de calibração emitido, se for o caso.

7.2.5 A CONTRATADA deverá apresentar, a qualquer tempo, a procedência utilizada nos serviços, quando solicitada.

7.2.6 A CONTRATADA atenderá prontamente a quaisquer exigências do requisitante ou ou servidor designado pela CONTRATANTE, inerentes ao objeto de contratação.

7.2.7 A CONTRATADA ressarcirá os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

7.2.8 A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto de contratação.

7.2.9 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer prejuízo originado durante e após o contrato.

7.2.10 A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as condições e prazos estabelecidos com a CONTRATANTE, podendo sofrer sanções por descumprimento.

7.2.11 A CONTRATADA deverá empregar na realização da entrega, funcionário especializado, devidamente identificado, bem como manter permanentemente a vigilância sobre os serviços a serem executados e sobre os materiais que empregar, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer.

7.2.12 A CONTRATADA deverá desenvolver os serviços com segurança e qualidade, bem como responsabilizar-se por todo equipamento, materiais utilizados e necessários na execução do objeto deste Termo de Referência.

7.2.13 A CONTRATADA deverá prestar os serviços objeto do presente, dentro do prazo avençado, nas especificações, quantidades e locais determinados.

7.2.14 Todas as despesas referentes à execução do objeto será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser incluído no preço cotado, as despesas com o transporte, e ainda, os impostos, contribuições, taxas, frete e seguro se for o caso, bem como todos os demais encargos incidentes.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S/A, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal /fatura no Protocolo da sede do IPEM RJ (Rua Padre Manuel da Nobrega, nº 539 – Quintino Bocaiúva, Rio de Janeiro/RJ), isenta de erro e com o mesmo número do CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) dos documentos de habilitação, da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento, após o recebimento do Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo IPEM/RJ.

8.2 No caso de a contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro ou caso verificado, pelo IPEM /RJ, a impossibilidade de a contratada, em razão da negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Neste caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

8 - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendido que a CONTRATADA dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

8.2 Anteriormente a apresentação da sua proposta comercial, o licitante tem o dever de analisar e consultar as especificações exigidas para o objeto, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

8.3 O não cumprimento do disposto neste Termo de Referência implicará a aplicação das penalidades cabíveis consoante ao que dispõe a Lei Federal n.º 14.133/21 e as suas alterações.

8.4 A CONTRATADA assumirá responsabilidade integral e exclusiva pelo objeto contratado, bem como responderá por todas as atividades decorrentes do mesmo.

8.5 Será vedada a subcontratação para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

8.6 Serão requeridas, da CONTRATADA, as documentações de habilitação elencadas na Lei Federal n.º 14.133/21.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NATHALIA RONAY FAGUNDES JULIO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/05/2025 às 10:25:27.